

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 1979

NÚMERO 117

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2015, DE 22 DE JUNHO DE 1979

Declara de utilidade pública a Associação Internacional de Artes Plásticas, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Internacional de Artes Plásticas, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2016, DE 22 DE JUNHO DE 1979

Dá a denominação de "Francisco Alves Negrão" à Rodovia SP-258, que liga Capão Bonito à Cidade de Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Alves Negrão" a Rodovia SP-258, que liga Capão Bonito à cidade de Itararé.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Leon Alexandr, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2017, DE 22 DE JUNHO DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Alfredo Gomes" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Dionísia, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Alfredo Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Dionísia, sob jurisdição da 2.ª Delegacia de Ensino, na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2018 DE 22 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a distribuição, na Comarca da Capital, das ações previstas na Lei federal n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — As ações de nulidade ou anulação do casamento, de

separação judicial e de divórcio de que trata a Lei federal n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, correrão, na Comarca da Capital, perante as Varas da Família e Sucessões e as Varas Distritais, observadas as regras de competência territorial.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1979

PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1979
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

NOVA LEI DO INQUILINATO

Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana e dá outras providências

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Preço por exemplar Cr\$ 15,00
Pelo correio (porte registrado) Cr\$ 36,00

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246

LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A edição da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo), acompanhada de anexos.

Uma publicação de interesse de todos os órgãos e membros da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Preço do exemplar Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)

LEI DA MAGISTRATURA

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A a Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O Poder Judiciário, Garantias da Magistratura e Prerrogativas do Magistrado, Disciplina Judiciária, Vencimentos, Vantagens e Direitos dos Magistrados, Magistratura de Carreira, Tribunal Federal de Recursos, Justiça do Trabalho, Justiça dos Estados, em publicação de atualidade e interesse.

Preço do exemplar Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública entidade sediada na Capital Página 1
- Dando denominação à Rodovia SP-258, que liga Capão Bonito a Itararé Página 1
- Dando denominação à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Dionísia, na Capital Página 1
- Dispõe sobre a distribuição, na Comarca da Capital, das ações previstas na Lei Federal n.º 6.515, de 26-12-77 Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao DER, imóvel situado em Presidente Prudente Página 2

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados em Mogi Mirim, necessários à duplicação da SP-340, trecho Jaguariuna-Mogi Mirim ... Página 2
- Dando denominação a estabelecimento de ensino, de Campinas Página 3

CONCURSOS

- Professor adjunto para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 87
- Médico para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para provas Página 87